



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de Serviços

CNPJ nº 00.082.296/0001-37 – Ferreira Netto Advogados

Empenho nº 1382/2016 – Valor R\$ 30.000,00 – Vencimento 07/04/2016 – Pagamento: 13/04/2016

Justificativa: Evitar descontinuidade na prestação de serviços.

Mauá - SP 12 de abril de 2016

Eduardo Monteiro Pacheco

Assessor Especial – S.F

0
1
.
S
A
Z
8
1
O
G
I
D
O
C